



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.658, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Departamento de Serviços Públicos	
15.451.1501.2039	Manutenção dos Serviços Públicos e Obras	
2610 504 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

172122110000	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	R\$ 80.000,00
--------------	---	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de outubro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO